

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES
QUE ENTRE SI CELEBRAM OS
ÓRGÃOS INTEGRANTES DO
FORUM DE COMBATE À
CORRUPÇÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO - FOCCOSP.**

CONSIDERANDO os graves efeitos que a corrupção e a lavagem de dinheiro acarretam para a sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a corrupção impossibilita a igualdade efetiva de participação dos cidadãos nas decisões públicas e enfraquece a força institucional do Estado;

Os participantes aqui subscritos RESOLVEM:

1. Assumir o compromisso entre si, para:

- promover e difundir em parceria com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD);

- discutir e propor ações no âmbito do Estado que contribuam para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

- promover a integração das pessoas obrigadas pela Lei nº 9.613, de 3/3/1998, com os órgãos reguladores;

2. Endossar o modelo de articulação integrado, fortalecendo a percepção de que o enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro deve passar por uma atuação organizada do Estado brasileiro;

1

3. Buscar a atuação integrada e articulada com a ENCCLA;
4. Reiterar o empenho em prover para a sociedade brasileira um ambiente livre de corrupção e de lavagem de dinheiro, bem como para a identificação das medidas que ainda se revelam necessárias;
5. Indicar formalmente representante e suplente para compor o FOCCOSP.

E, por estarem os integrantes do Fórum de Combate à Corrupção do Estado de São Paulo - FOCCOSP acordados em suas intenções firmam entre si o presente instrumento.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.


ARÍCIO JOSÉ MENEZES FORTES
BANCO CENTRAL DO BRASIL


Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF/MINISTÉRIO DA
FAZENDA


MÁRIO VINÍCIUS SPINELLI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

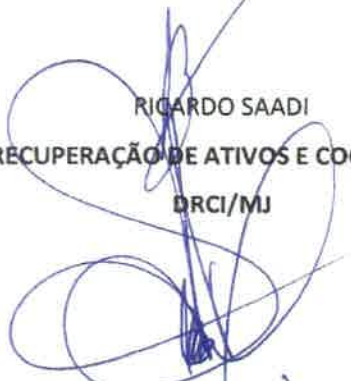


GUSTAVO ÚNGARO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA



RICARDO SAADI

**DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL –
DRCI/MJ**



WILSON ROBERTO LEVORATO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN



MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



BENEDITO ROBERTO MEIRA

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO





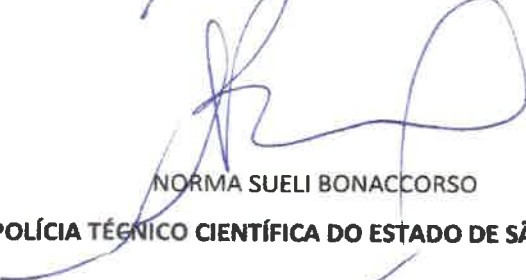
CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



VALMIR EDUARDO GRANUCCI
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



ROBERTO TRONCON FILHO
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO



NORMA SUELI BONACCORSO
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



MARCOS FERNANDO PRADO DE SIQUEIRA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



ANDREA SANDRO CALABI
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



LOURIVAL GOMES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ANTONIO CARLOS DA PONTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



PAULO ABRÃO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

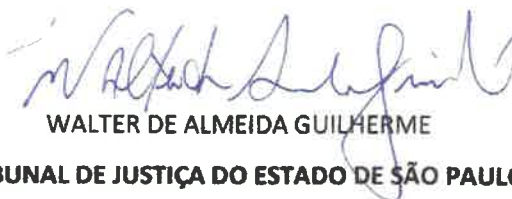


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

em 14/12/2014.

Hamilton Caputo Delfino Silva
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



WALTER DE ALMEIDA GUILHERME

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO